

A laptop screen shows a dashboard with several key performance indicators (KPIs) and charts. The KPIs include 'Total Users' (2500), 'Average Time' (1.51 Sec), 'Total Males' (2,500), 'Total Females' (4,567), 'Total Collections' (2,315), and 'Total Comments' (7,325). Each KPI has a small bar chart showing growth from the last week. The dashboard also features a sidebar with a user profile and a main area with various charts and graphs.

RELATÓRIO DE INDICADORES

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO TRE-DF 2021-2026

Janeiro a Junho de 2026



TRIBUNAL
REGIONAL
ELEITORAL - DF

Presidente

Desembargador Eleitoral ANGELO CANDUCCI PASSARELI

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Desembargador Eleitoral JOÃO EGMONT LEÔNCIO LOPES

Membros

Desembargador Eleitoral GUILHERME PUPE DA NÓBREGA

Desembargador Eleitoral ANDRÉ PUPPIN MACEDO

Desembargadora Eleitoral MARIA LEONOR LEIKO AGUENA

Desembargador Eleitoral NÉVITON DE OLIVEIRA BATISTA GUEDES

Desembargador Eleitoral ASIEL HENRIQUE DE SOUSA

CONSELHO DE GOVERNANÇA, GESTÃO ESTRATÉGICA E DE RISCOS

Diretora-Geral – Lúcia Carvalho Bitar Yung-Tay

Chefe de Gabinete da Presidência – Adriana Rosa de Moraes Soares

Secretária da Corregedoria Regional Eleitoral – Tais da Costa Arantes Ferreira

Secretário de Administração, Orçamento e Finanças – Paulo Tadeu Saldanha

Secretária de Gestão de Pessoas – Adriana Aparecida Coelho Pereira

Secretário Judiciário – Fábio Moreira Lima

Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação – Andrey Bernardes Pousa Correa

Assessor de Gestão Estratégica, Planejamento e Estatística – Reinaldo Luz Lima das Virgens Ferreira

ELABORAÇÃO

Assessoria de Gestão Estratégica, Planejamento e Estatística – AGEPE

LISTA DE INDICADORES

MACRODESAFIO	INDICADOR	UNIDADE RESPONSÁVEL PELA MEDIÇÃO	META E MONITORAMENTO
GARANTIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS	INDICADOR 01: Taxa de locais de votação com seções especiais	SCE	Em anos de eleições gerais
FORTALECIMENTO DA RELAÇÃO INSTITUCIONAL DO JUDICIÁRIO COM A SOCIEDADE	INDICADOR 02: Número de participações no Projeto Eleitor do Futuro	EJE	Anualmente
	INDICADOR 03: Índice de transparência	AGEPE	Anualmente
	INDICADOR 25: Índice de transparência dos principais atos integrantes dos processos de contratação, excluídos os considerados sigilosos nos termos da lei *	SAO	Anualmente
AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL	INDICADOR 04: Taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais (1º Grau)	SCE	Anualmente (com monitoramento mensal)
	INDICADOR 05: Taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais (2º Grau)	SJU	Anualmente (com monitoramento mensal)
	INDICADOR 06: Índice de atendimento à demanda (1º Grau)	SCE	Anualmente (com monitoramento mensal)
	INDICADOR 07: Índice de atendimento à demanda (2º Grau)	SJU	Anualmente (com monitoramento mensal)
ENFRENTAMENTO À CORRUPÇÃO, À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AOS ILÍCITOS ELEITORAIS	INDICADOR 08: Índice de prescrição (1º Grau)	SCE	Anualmente
	INDICADOR 09: Taxa de celeridade dos processos prioritários no 2º grau	SJU	Em janeiro do segundo ano subsequente ao pleito eleitoral
PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE	INDICADOR 10: Índice de desempenho de sustentabilidade	NUAMA	Anualmente, quando da divulgação do Balanço Socioambiental do Poder Judiciário
APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA	INDICADOR 11: Índice médio de regularidade dos processos no 1º Grau	SCE	Bianualmente (em anos não eleitorais)
	INDICADOR 12: Índice de desempenho dos órgãos no Prêmio CNJ de Qualidade nos eixos "Governança" e "Dados e Tecnologia"	AGEPE	Anualmente
	INDICADOR 13: Taxa de agilidade na tramitação dos processos de aquisição de bens e serviços	SAO	Anualmente (com monitoramento semestral)
	INDICADOR 14: Acurácia do Estoque de bens de consumo	COLOC	Anualmente
	INDICADOR 26: Taxa de licitações não finalizadas (canceladas, desertas, anuladas e fracassadas)*	SAO*	Anualmente
	INDICADOR 27: Taxa de aquisições via dispensa de licitação*	SAO*	Anualmente
	INDICADOR 28: Taxa de aderência do Plano Anual de Aquisições com a contratação efetivada	SAO	Anualmente (com monitoramento trimestral)
	INDICADOR 30: Taxa de execução do Plano de Gestão	AGEPE	Bianualmente (com monitoramento trimestral)

* Indicadores excluídos.

LISTA DE INDICADORES

MACRODESAFIO	INDICADOR	UNIDADE RESPONSÁVEL PELA MEDIÇÃO	META E MONITORAMENTO
APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DE PESSOAS	INDICADOR 15: Taxa de execução do Plano Anual de Capacitação	SGP	Anualmente (com monitoramento trimestral)
	INDICADOR 16: Taxa de desenvolvimento de competências gerenciais estratégicas	SGP	Anualmente (com monitoramento semestral)
	INDICADOR 17: Índice de absenteísmo-doença	SGP	Anualmente
	INDICADOR 18: Índice de capacitação de servidores	SGP	Anualmente (com monitoramento semestral)
	INDICADOR 29: Quantidade de campanhas realizadas sobre assédio e discriminação	CPEA	Anualmente (com monitoramento trimestral)
APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	INDICADOR 19: Aderência da execução ao planejamento orçamentário	CORF	Anualmente (com monitoramento trimestral)
	INDICADOR 20: Perdas Orçamentárias	CORF	Anualmente
	INDICADOR 21: Taxa de inscrição em restos a pagar	CORF	Anualmente
	INDICADOR 22: Utilização do limite de pagamento	CORF	Anualmente (com monitoramento trimestral)
FORTALECIMENTO DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE TIC E DE PROTEÇÃO DE DADOS	INDICADOR 23: Índice de Governança de Tecnologia da Informação	STIC	Anualmente
	INDICADOR 24: Disponibilidade dos serviços e sistemas prioritários no TRE-DF	STIC	Anualmente (com monitoramento mensal)

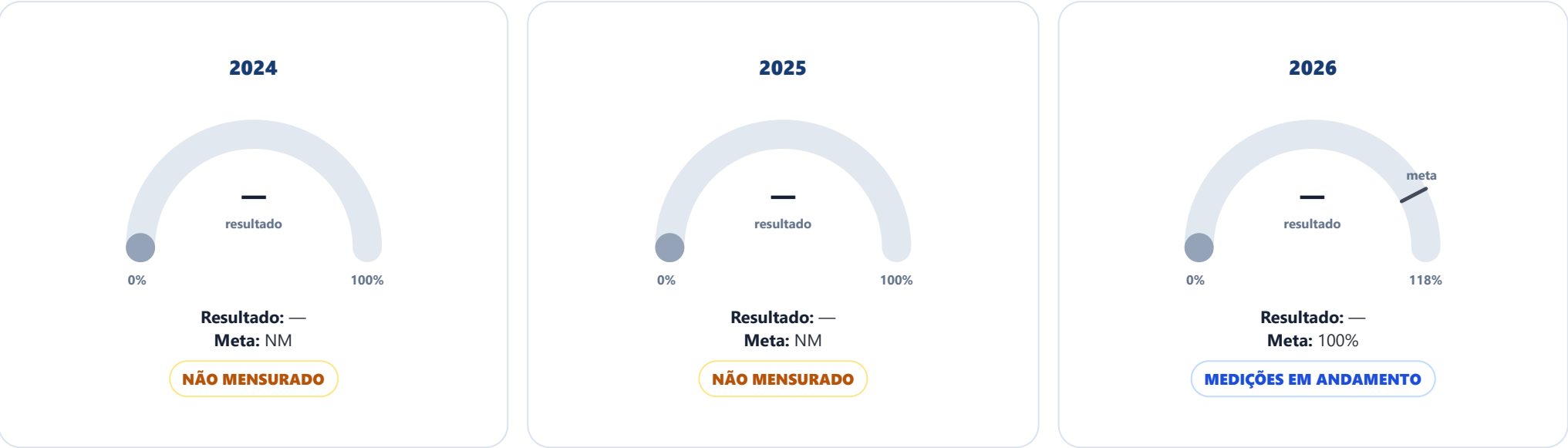
01 — INDICADOR 01: Taxa de locais de votação com seções especiais

GARANTIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

Anual

maior é melhor

2026: MEDIÇÕES EM ANDAMENTO



OBSERVAÇÕES

2026: Medido apenas em anos de eleições gerais.

02 — INDICADOR 02: Número de participações no Projeto Eleitor do Futuro

FORTALECIMENTO DA RELAÇÃO INSTITUCIONAL DO JUDICIÁRIO COM A SOCIEDADE

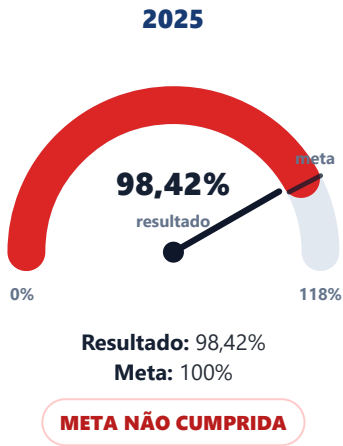
Anual maior é melhor 2026: MEDIÇÕES EM ANDAMENTO



03 — INDICADOR 03: Índice de transparência

FORTALECIMENTO DA RELAÇÃO INSTITUCIONAL DO JUDICIÁRIO COM A SOCIEDADE

Anual maior é melhor 2026: MEDIÇÕES EM ANDAMENTO



OBSERVAÇÕES

2025: Em 29 de abril de 2025, na RAE, a meta foi elevada de 88% para 100%, tanto para 2025 quanto para 2026, para alinhamento aos critérios do Prêmio CNJ de Qualidade.

2026: Resultado preliminar. Foi feito recurso. Aguardando resultado definitivo em agosto. A expectativa é que a meta de 100% seja alcançada. Link: <https://www.cnj.jus.br/transparencia-cnj/ranking-da-transparencia/ranking-da-transparencia-2026/>

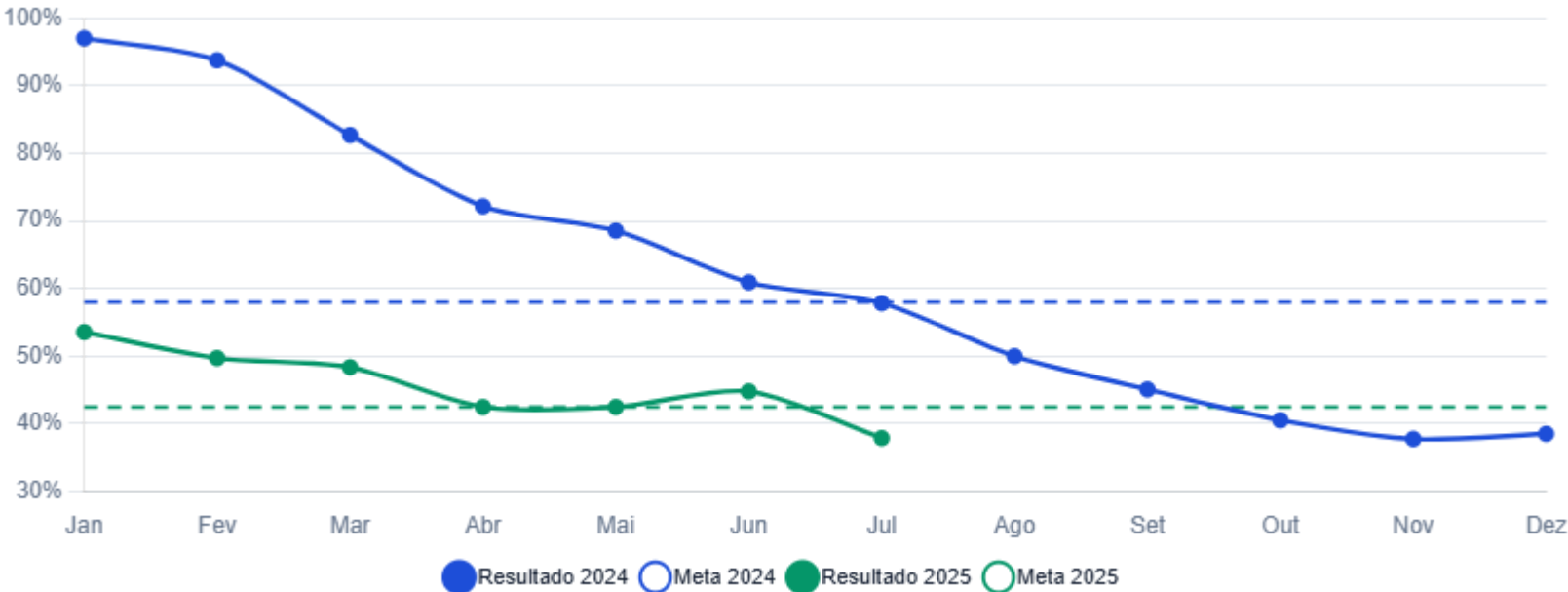
04 — INDICADOR 04: Taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais (1º Grau)

AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

Mensal

menor é melhor

2026: NÃO MENSURADO



STATUS DA META

2024 — META CUMPRIDA

2025 — META CUMPRIDA

2026 — NÃO MENSURADO

OBSERVAÇÕES

2024: Em outubro de 2024, foi aprovada a reformulação da metodologia para alinhá-la ao Prêmio CNJ de Qualidade, com aplicação a partir de 2025 e perda da comparabilidade direta com a série anterior.

2025: Em abril de 2025, a meta foi inicialmente fixada em 43,16%; em julho, foi novamente ajustada para 42,48%. Indicador alinhado com o Prêmio CNJ de Qualidade, com aferição da meta em 31 de julho, conforme Portaria CNJ 411/2024: "Na Justiça Eleitoral, a comparação será quadrienal: período-base de 1º/8/2024 a 31/7/2025 menos o percentual medido de 1º/8/2020 a 31/7/2021."

2026: Em abril de 2026, sua medição foi suspensa para o exercício de 2026, porque o CNJ retirou a taxa de congestionamento da avaliação da Justiça Eleitoral. O indicador deverá ser reconsiderado no ciclo 2027–2032. Tendo em vista a Portaria CNJ Nº 471/2025, que estabelece o Regulamento para concessão do Prêmio CNJ de Qualidade referente aos anos de 2026 e 2027, esse indicador não será mensurado no Prêmio CNJ de qualidade de 2026. Segue o texto da norma: "Para a Justiça Eleitoral, o período-base de cálculo do IAD será de 1º/8/2025 a

31/5/2026, em razão das eleições. Considerando que a taxa de congestionamento somente pode ser calculada para o período de 12 meses, o critério conjugado da Taxa de Congestionamento não se aplica à Justiça Eleitoral, e a pontuação será verificada unicamente a partir do resultado do IAD maior ou igual a 100%."

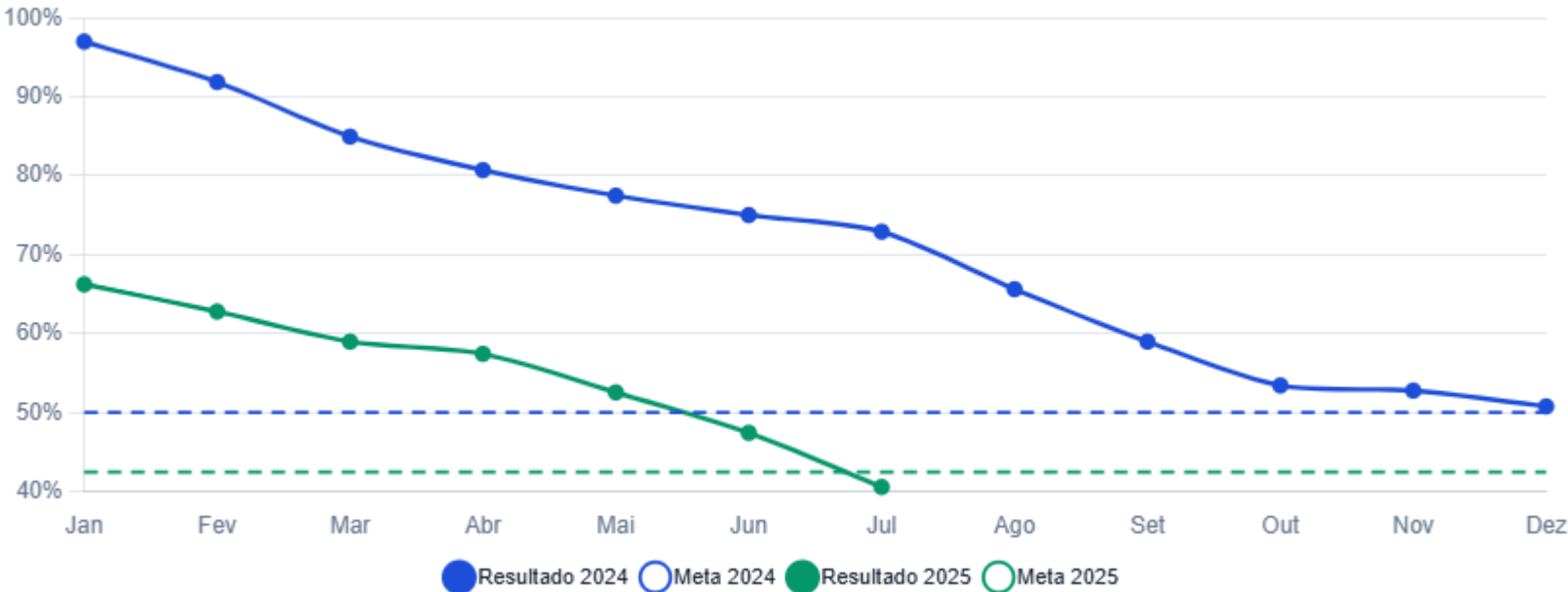
05 — INDICADOR 05: Taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais (2º Grau)

AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

Mensal

menor é melhor

2026: NÃO MENSURADO



STATUS DA META

2024 — META NÃO CUMPRIDA

2025 — META CUMPRIDA

2026 — NÃO MENSURADO

- OBSERVAÇÕES**
- 2024:** Em outubro de 2024, foi aprovada a reformulação da metodologia para alinhá-la ao Prêmio CNJ de Qualidade, com aplicação a partir de 2025 e perda da comparabilidade direta com a série anterior.
- 2025:** Em abril de 2025, a meta foi inicialmente fixada em 48,98%; em julho, foi novamente ajustada para 42,48%. Indicador alinhado com o Prêmio CNJ de Qualidade, com aferição da meta em 31 de julho, conforme Portaria CNJ 411/2024: "Na Justiça Eleitoral, a comparação será quadrienal: período-base de 1º/8/2024 a 31/7/2025 menos o percentual medido de 1º/8/2020 a 31/7/2021."
- 2026:** Em abril de 2026, sua medição foi suspensa para o exercício de 2026, porque o CNJ retirou a taxa de congestionamento da avaliação da Justiça Eleitoral. O indicador deverá ser reconsiderado no ciclo 2027–2032. Tendo em vista a Portaria CNJ Nº 471/2025, que estabelece o Regulamento para concessão do Prêmio CNJ de Qualidade referente aos anos de 2026 e 2027, esse indicador não será mensurado no Prêmio CNJ de qualidade de 2026. Segue o texto da norma: "Para a Justiça Eleitoral, o período-base de cálculo do IAD será de 1º/8/2025 a

31/5/2026, em razão das eleições. Considerando que a taxa de congestionamento somente pode ser calculada para o período de 12 meses, o critério conjugado da Taxa de Congestionamento não se aplica à Justiça Eleitoral, e a pontuação será verificada unicamente a partir do resultado do IAD maior ou igual a 100%."

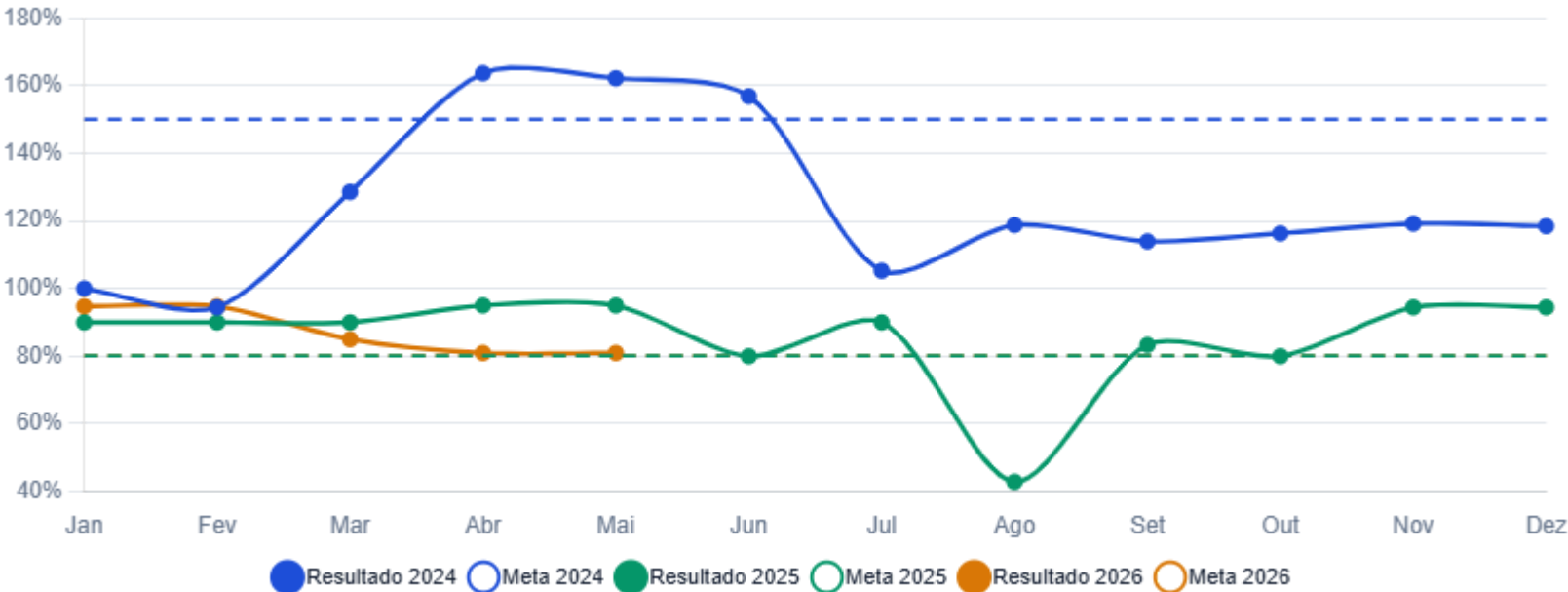
06 — INDICADOR 06: Índice de atendimento à demanda (1º Grau)

AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

Mensal

maior é melhor

2026: MEDIÇÕES EM ANDAMENTO



STATUS DA META

2024 — META NÃO CUMPRIDA

2025 — META CUMPRIDA

2026 — MEDIÇÕES EM ANDAMENTO

OBSERVAÇÕES

2024: Em outubro de 2024, foi aprovada nova reformulação, aplicável a partir de 2025: deixou-se de utilizar simplesmente a razão entre processos baixados e casos novos e passou-se a adotar a metodologia e a janela de avaliação do Prêmio CNJ.

2025: A meta de 2025 passou a representar o alcance do IAD em mais de 80% das unidades judiciárias. Indicador alinhado com o Prêmio CNJ de Qualidade, com aferição da meta em 31 de julho, conforme Portaria CNJ 411/2024: "Será considerado o IAD calculado referente ao período de 1º/8/2024 a 31/7/2025."

2026: Tendo em vista a Portaria CNJ Nº 471/2025, que estabelece o Regulamento para concessão do Prêmio CNJ de Qualidade referente aos anos de 2026 e 2027, esse indicador terá uma periodicidade e uma forma de medição diferentes para 2026. Segue o texto da norma: "Para a Justiça Eleitoral, o período-base de cálculo do IAD será de 1º/8/2025 a 31/5/2026, em razão das eleições. Considerando que a taxa de congestionamento somente pode ser calculada para o período de 12 meses, o critério conjugado da Taxa de Congestionamento não se aplica à Justiça Eleitoral, e a pontuação será verificada unicamente a partir do resultado do IAD maior ou igual a 100%." Cálculo final corresponde ao percentual de unidades judiciárias

com IAD maior ou igual a 100%. Consta como medição em andamento devido à divergência encontrada nos painéis divulgados pelo CNJ. Foi aberto chamado junto ao CNJ e está sendo aguardado o retorno.

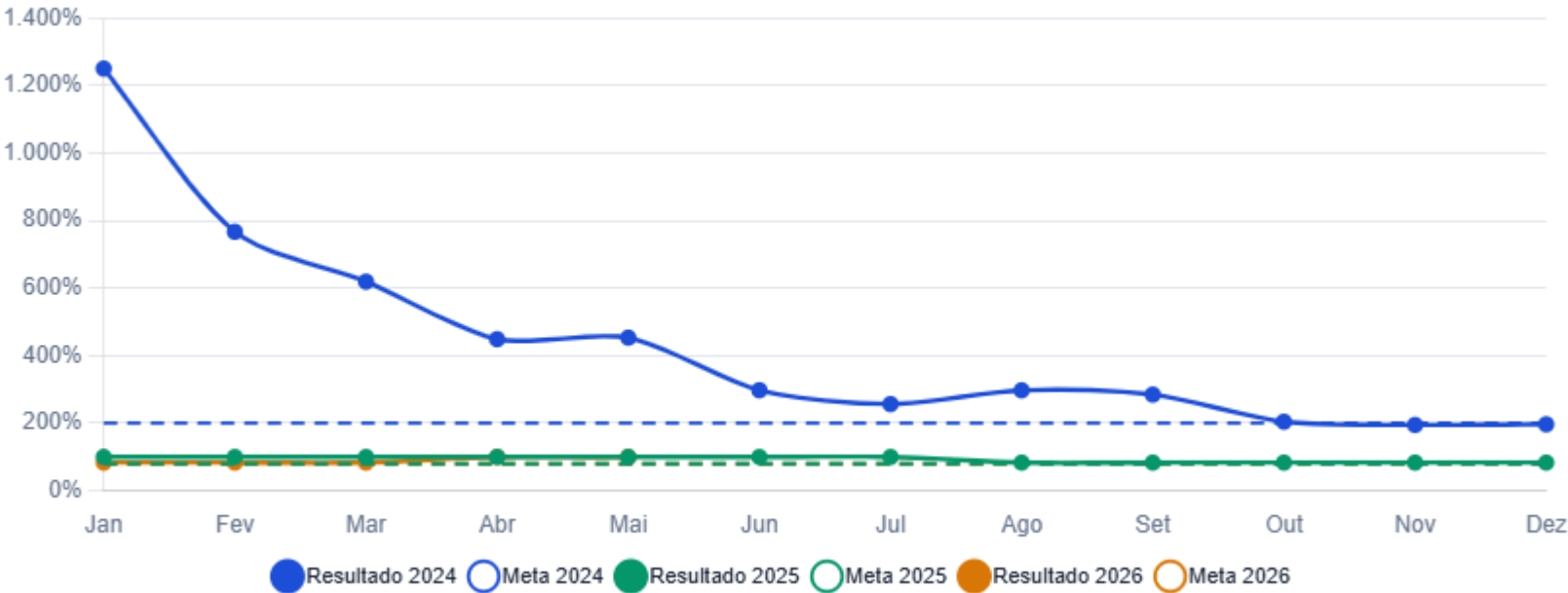
07 — INDICADOR 07: Índice de atendimento à demanda (2º Grau)

AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

Mensal

maior é melhor

2026: META CUMPRIDA



STATUS DA META

2024 — META NÃO CUMPRIDA

2025 — META CUMPRIDA

2026 — META CUMPRIDA

- OBSERVAÇÕES**
- 2024:** Em outubro de 2024, foi aprovada nova reformulação, aplicável a partir de 2025: deixou-se de utilizar simplesmente a razão entre processos baixados e casos novos e passou-se a adotar a metodologia e a janela de avaliação do Prêmio CNJ.
- 2025:** A meta de 2025 passou a representar o alcance do IAD em mais de 80% das unidades judiciárias. Indicador alinhado com o Prêmio CNJ de Qualidade, com aferição da meta em 31 de julho, conforme Portaria CNJ 411/2024: "Será considerado o IAD calculado referente ao período de 1º/8/2024 a 31/7/2025."
- 2026:** Tendo em vista a Portaria CNJ N° 471/2025, que estabelece o Regulamento para concessão do Prêmio CNJ de Qualidade referente aos anos de 2026 e 2027, esse indicador terá uma periodicidade e uma forma de medição diferentes para 2026. Segue o texto da norma: "Para a Justiça Eleitoral, o período-base de cálculo do IAD será de 1º/8/2025 a 31/5/2026, em razão das eleições. Considerando que a taxa de congestionamento somente pode ser calculada para o período de 12 meses, o critério conjugado da Taxa de Congestionamento não se

aplica à Justiça Eleitoral, e a pontuação será verificada unicamente a partir do resultado do IAD maior ou igual a 100%." Cálculo final corresponde ao percentual de unidades judiciárias com IAD maior ou igual a 100%.

08 — INDICADOR 08: Índice de prescrição (1º Grau)

ENFRENTAMENTO À CORRUPÇÃO, À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AOS ILÍCITOS ELEITORAIS

Anual

menor é melhor

2026: MEDIÇÕES EM ANDAMENTO

2024



Resultado: 0%
Meta: 5%

META CUMPRIDA

2025



Resultado: 35%
Meta: 5%

META NÃO CUMPRIDA

2026



Resultado: —
Meta: 10%

MEDIÇÕES EM ANDAMENTO

09 — INDICADOR 09: Taxa de celeridade dos processos prioritários no 2º grau

ENFRENTAMENTO À CORRUPÇÃO, À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AOS ILÍCITOS ELEITORAIS

Anual

maior é melhor

2026: NÃO MENSURADO



OBSERVAÇÕES

2026: A medição deste indicador ocorre apenas em janeiro do segundo ano subsequente ao pleito eleitoral.

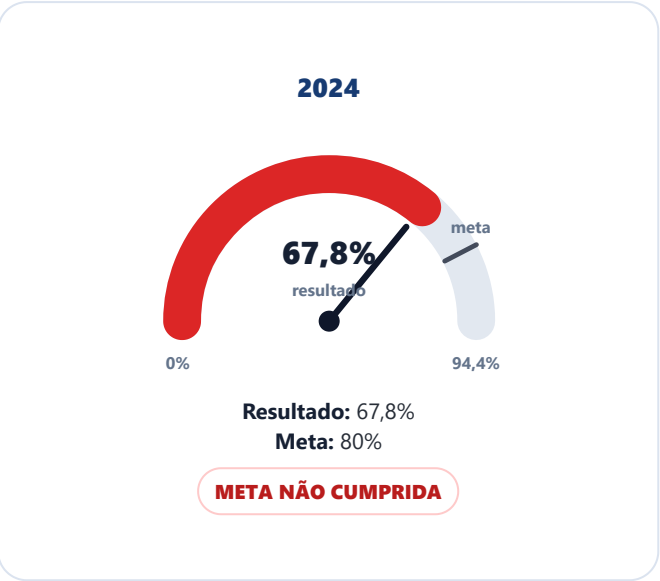
10 — INDICADOR 10: Índice de desempenho de sustentabilidade

PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE

Anual

maior é melhor

2026: MEDIÇÕES EM ANDAMENTO



OBSERVAÇÕES

2024: Em julho de 2024, foi aprovada meta de 80% para 2024-2026.

2025: Os resultados são divulgados pelo CNJ nos balanços socioambientais anuais, geralmente em junho ou julho. Em abril de 2025, a meta foi novamente revista. A meta para 2025 será a 2ª faixa de pontuação do Prêmio CNJ de Qualidade, >=70%.

2026: Os resultados são divulgados pelo CNJ nos balanços socioambientais anuais, geralmente em junho ou julho. A meta para 2026 será a 3ª faixa de pontuação, >=75%.

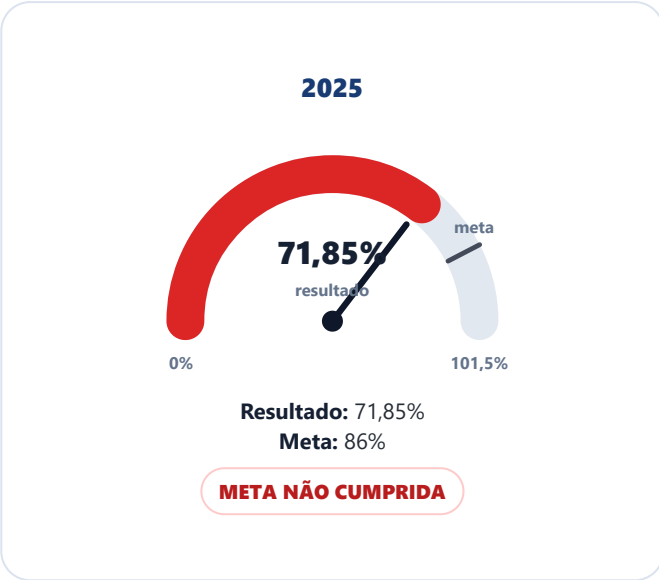
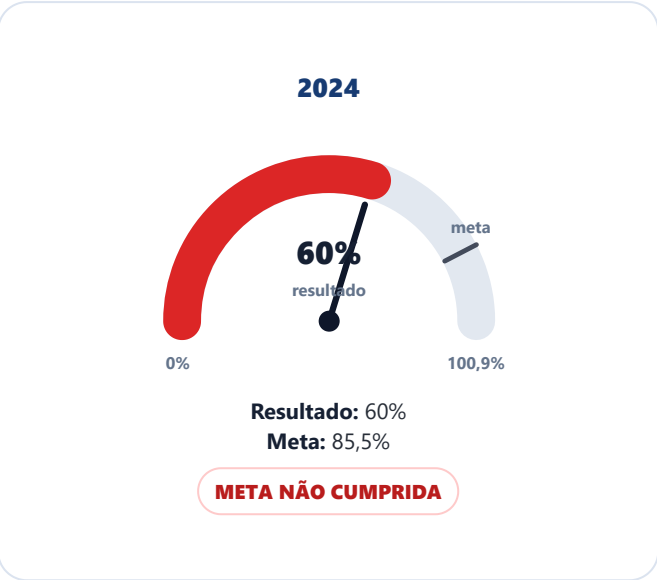
11 — INDICADOR 11: Índice médio de regularidade dos processos no 1º Grau

APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA

Anual

maior é melhor

2026: NÃO MENSURADO



OBSERVAÇÕES

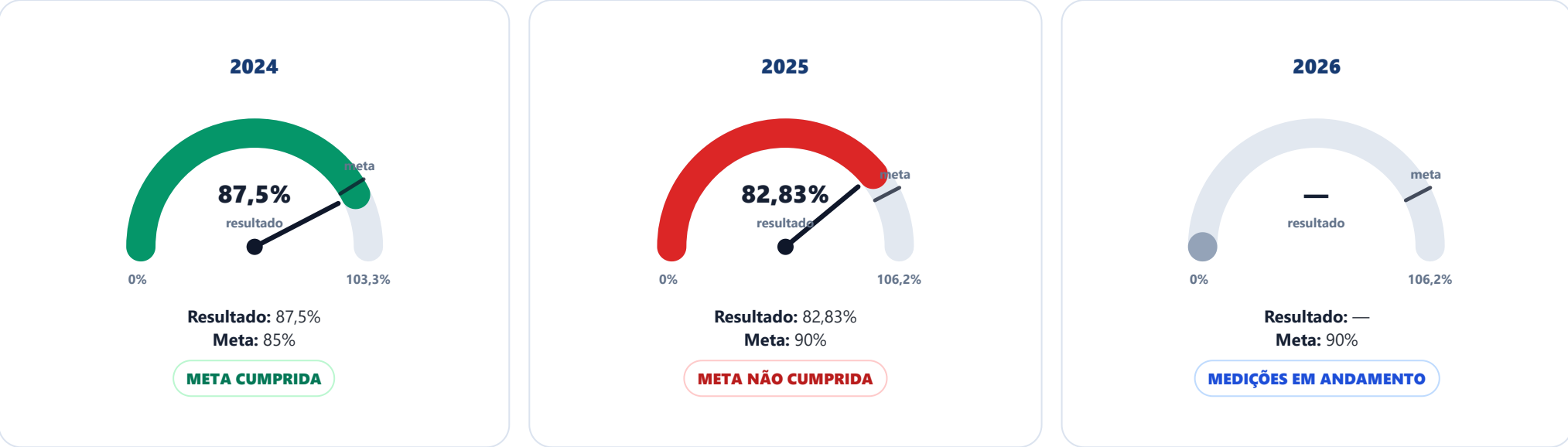
2025: Em abril de 2025, a periodicidade passou de anual para bienal, inicialmente com a expressão “em anos não eleitorais”. Em janeiro de 2026, essa expressão foi retirada, permanecendo apenas a periodicidade bienal, para evitar ambiguidades.

2026: Indicador medido bianualmente, conforme ciclos de correção. Em abril de 2025, a periodicidade passou de anual para bienal, inicialmente com a expressão “em anos não eleitorais”. Em janeiro de 2026, essa expressão foi retirada, permanecendo apenas a periodicidade bienal, para evitar ambiguidades.

12 — INDICADOR 12: Índice de desempenho dos órgãos no Prêmio CNJ de Qualidade nos eixos "Governança" e "Dados e Tecnologia"

APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA

Anual maior é melhor 2026: MEDIÇÕES EM ANDAMENTO



OBSERVAÇÕES

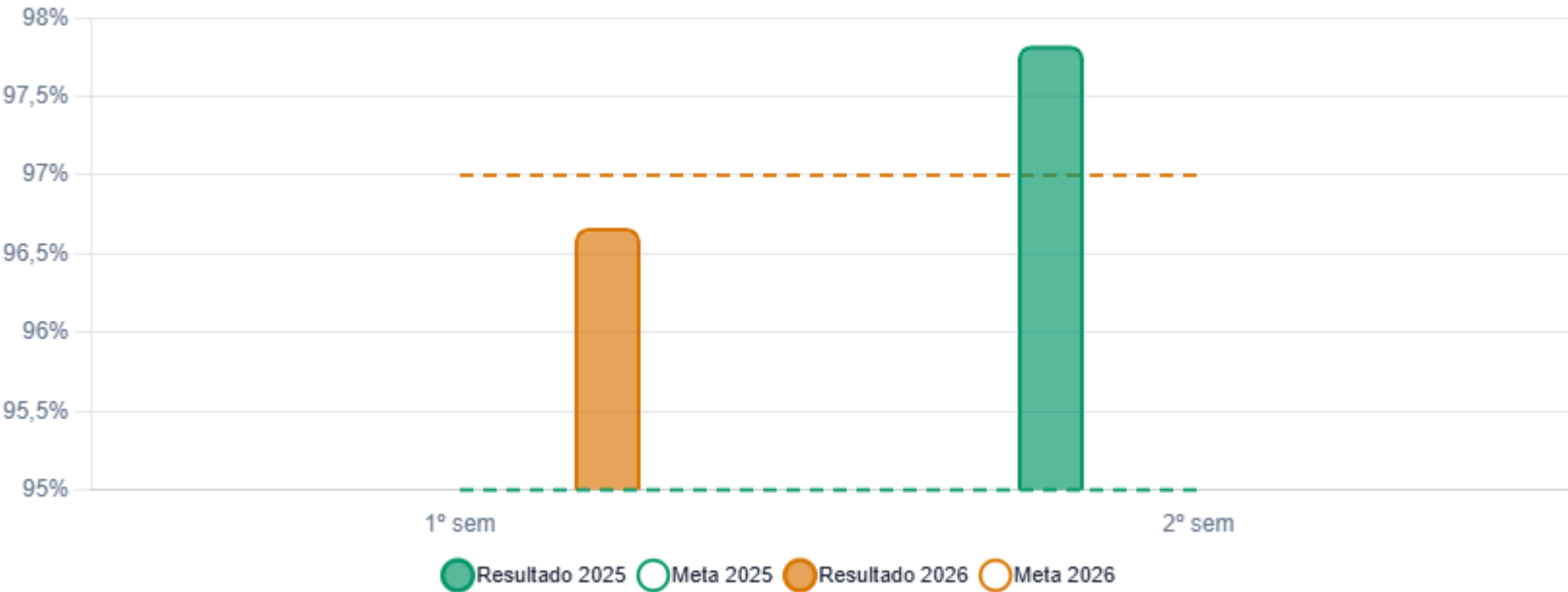
2025: Em abril de 2025, a meta foi elevada de 85% para 90% em 2025 e 2026, percentual associado à obtenção ou manutenção do Selo Ouro.

2026: Em abril de 2025, a meta foi elevada de 85% para 90% em 2025 e 2026, percentual associado à obtenção ou manutenção do Selo Ouro.

13 — INDICADOR 13: Taxa de agilidade na tramitação dos processos de aquisição de bens e serviços

APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA

Semestral maior é melhor 2026: MEDIÇÕES EM ANDAMENTO



STATUS DA META

2024 — NÃO MENSURADO 2025 — META CUMPRIDA 2026 — MEDIÇÕES EM ANDAMENTO

OBSERVAÇÕES

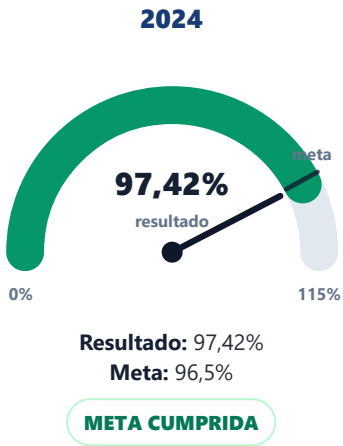
2024: SOBRESTADO em virtude de alterações legislativas nas normas de licitações e contratos. Em julho de 2024, o indicador foi formalmente sobrestado, até que os processos fossem mapeados e os novos prazos normatizados.

2025: Em 2025, foram discutidos novo escopo, modalidades abrangidas e marco inicial da contagem. Com a edição de nova portaria estabelecendo prazos-padrão, a mensuração foi retomada no segundo semestre de 2025, com meta de 95%.

14 — INDICADOR 14: Acurácia do Estoque de bens de consumo

APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA

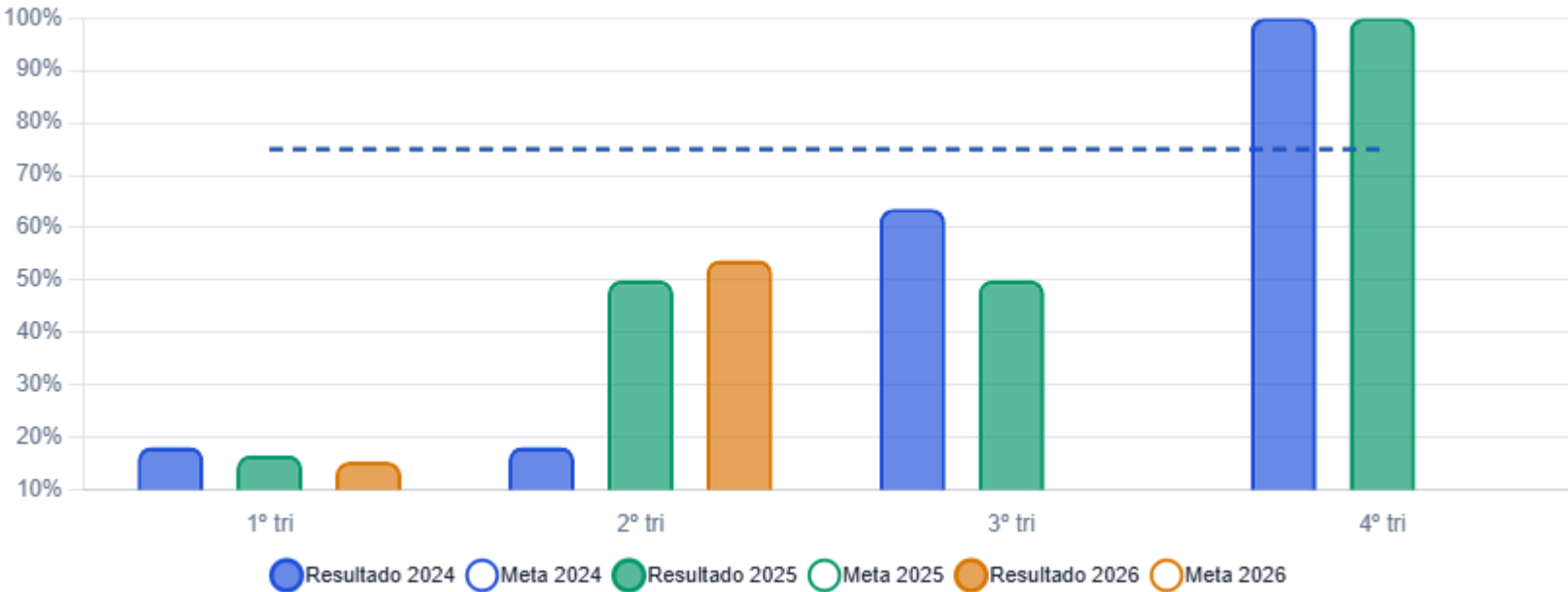
Anual maior é melhor 2026: MEDIÇÕES EM ANDAMENTO



15 — INDICADOR 15: Taxa de execução do Plano Anual de Capacitação

APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DE PESSOAS

Trimestral maior é melhor 2026: MEDIÇÕES EM ANDAMENTO



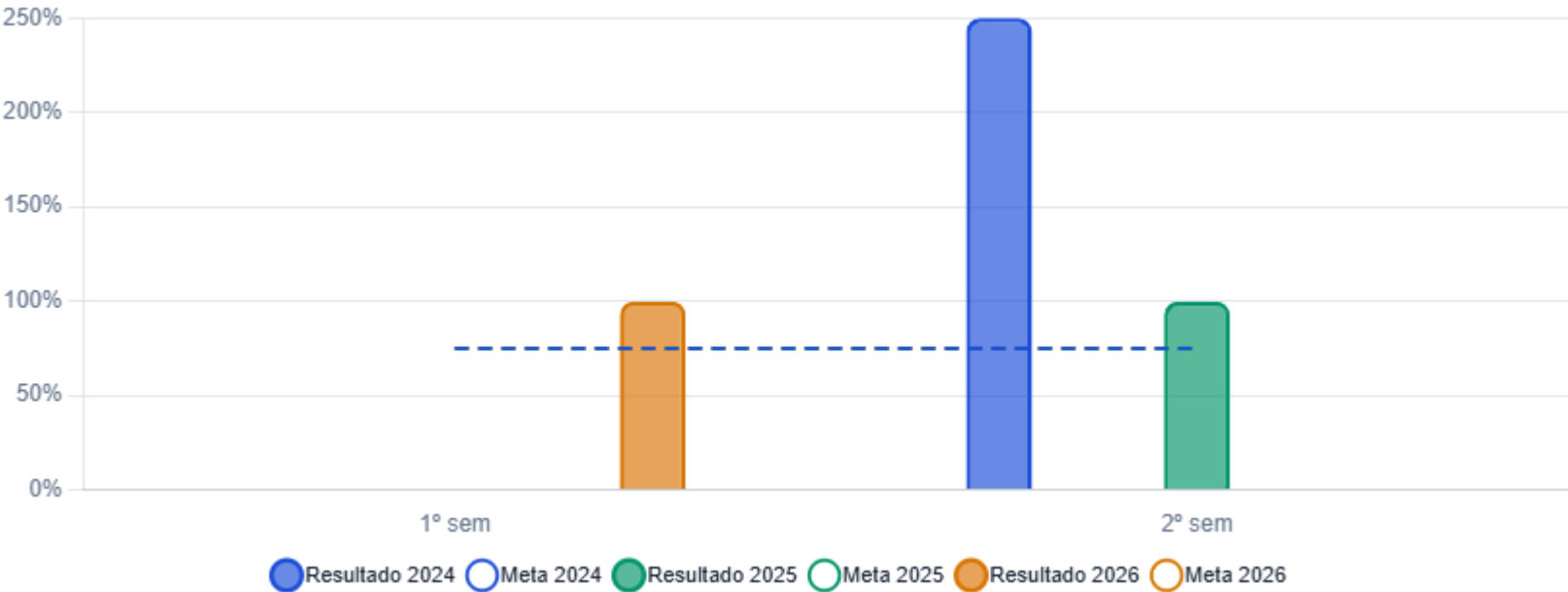
STATUS DA META

2024 — META CUMPRIDA 2025 — META CUMPRIDA 2026 — MEDIÇÕES EM ANDAMENTO

16 — INDICADOR 16: Taxa de desenvolvimento de competências gerenciais estratégicas

APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DE PESSOAS

Semestral maior é melhor 2026: MEDIÇÕES EM ANDAMENTO



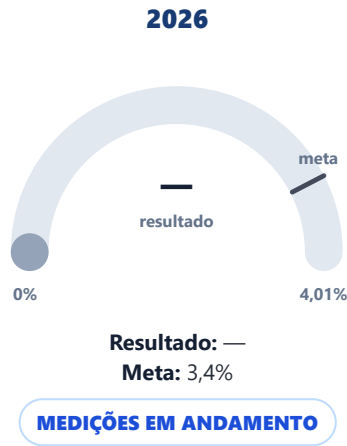
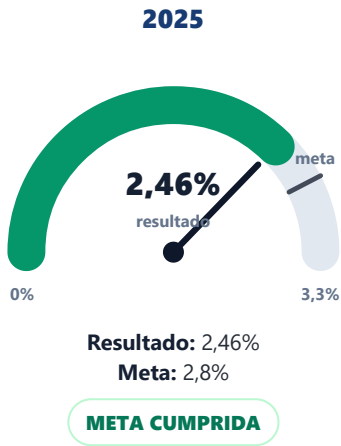
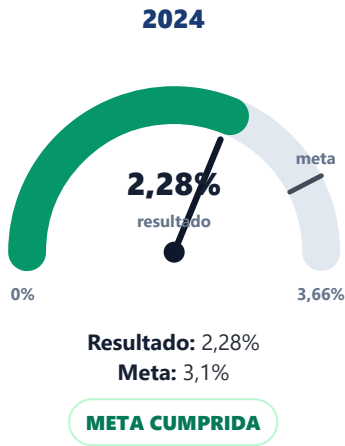
STATUS DA META

2024 — META CUMPRIDA 2025 — META CUMPRIDA 2026 — MEDIÇÕES EM ANDAMENTO

17 — INDICADOR 17: Índice de absenteísmo-doença

APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DE PESSOAS

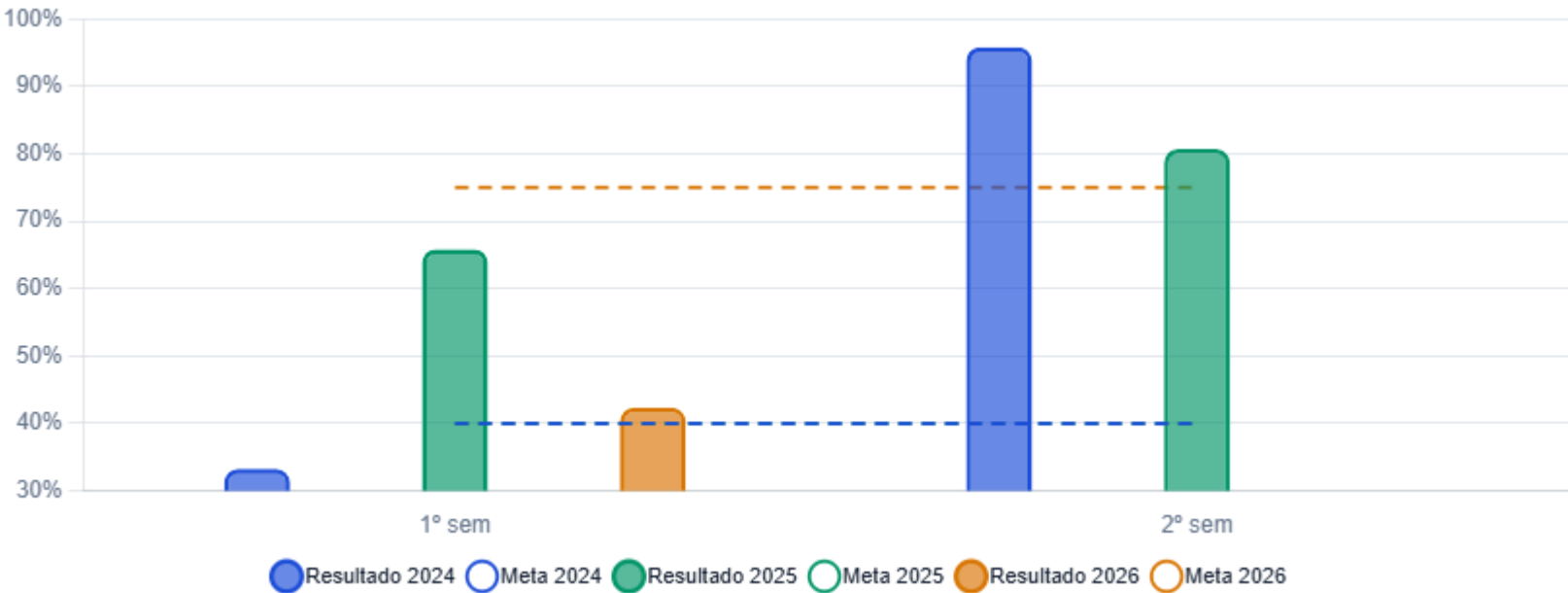
Anual menor é melhor 2026: MEDIÇÕES EM ANDAMENTO



18 — INDICADOR 18: Índice de capacitação de servidores

APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DE PESSOAS

Semestral maior é melhor 2026: MEDIÇÕES EM ANDAMENTO



STATUS DA META

2024 — META CUMPRIDA 2025 — META CUMPRIDA 2026 — MEDIÇÕES EM ANDAMENTO

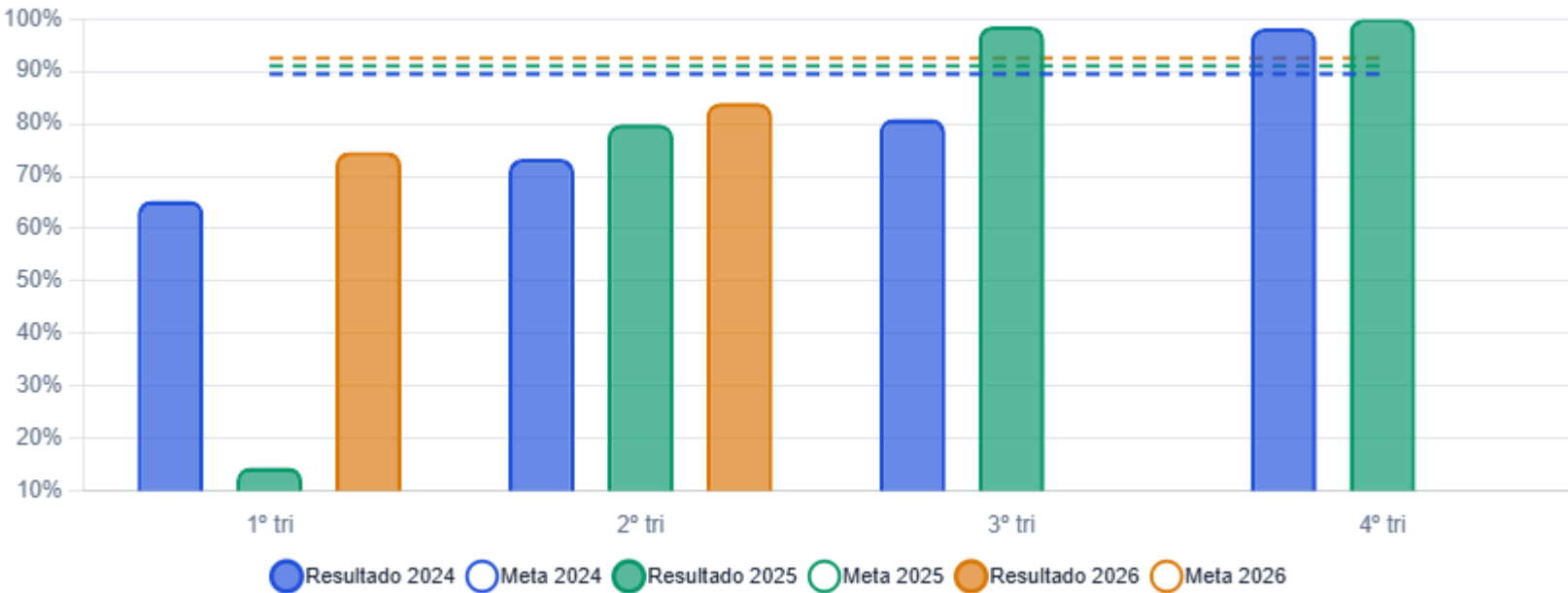
OBSERVAÇÕES

2026: Em 2025, foi discutida e inicialmente aprovada a exigência de 40 horas anuais para que o servidor fosse considerado capacitado. Em janeiro de 2026, essa decisão foi revista: o Conselho optou por manter a fórmula da Estratégia Nacional do Poder Judiciário, sem carga horária mínima, e elevar a meta de 40% para 75%

19 — INDICADOR 19: Aderência da execução ao planejamento orçamentário

APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Trimestral maior é melhor 2026: MEDIÇÕES EM ANDAMENTO



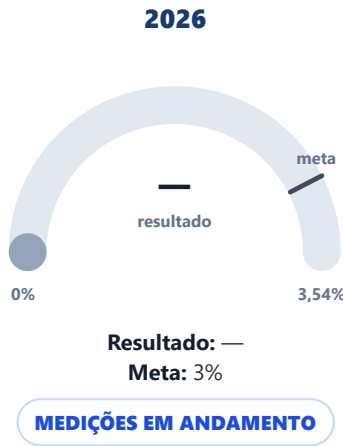
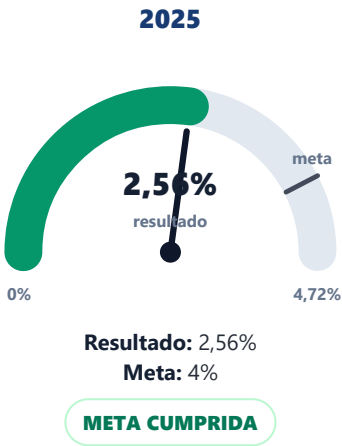
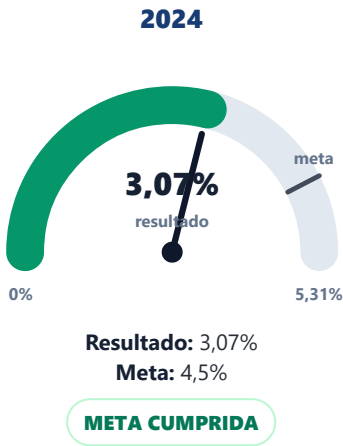
STATUS DA META

2024 — META CUMPRIDA 2025 — META CUMPRIDA 2026 — MEDIÇÕES EM ANDAMENTO

20 — INDICADOR 20: Perdas Orçamentárias

APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

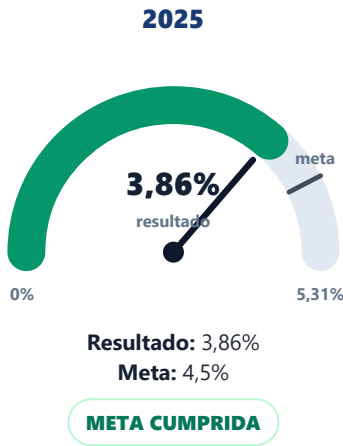
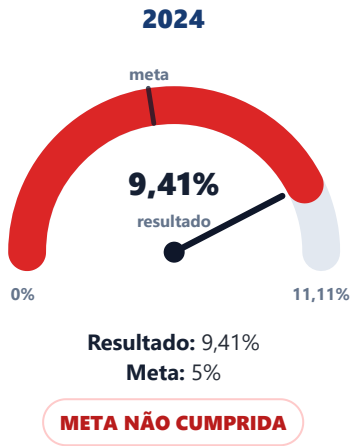
Anual menor é melhor 2026: MEDIÇÕES EM ANDAMENTO



21 — INDICADOR 21: Taxa de inscrição em restos a pagar

APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Anual menor é melhor 2026: MEDIÇÕES EM ANDAMENTO



OBSERVAÇÕES

2026: Em janeiro de 2026, a metodologia foi retificada para desconsiderar a reinscrição de restos a pagar de exercícios anteriores, computando apenas as novas inscrições do exercício corrente. A correção foi aplicada retroativamente e alterou a avaliação do resultado de 2023, que passou a ser considerado cumprido.

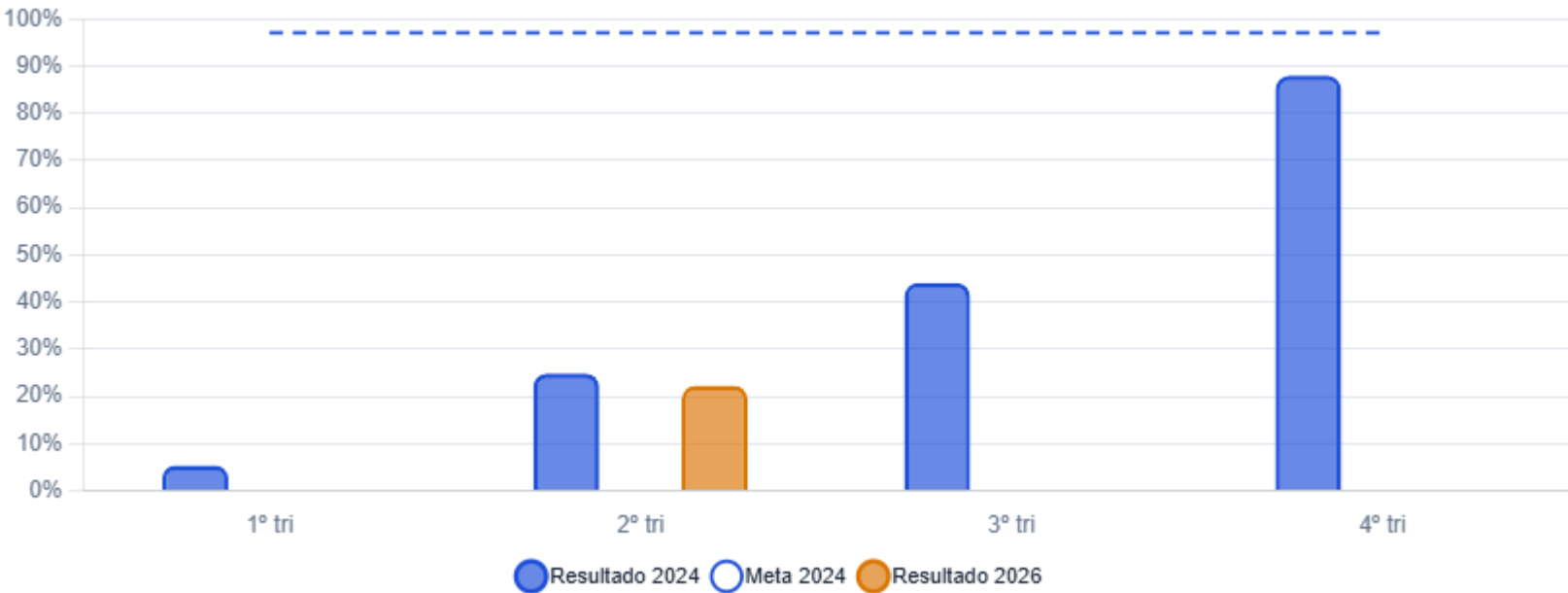
22 — INDICADOR 22: Utilização do limite de pagamento

APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Trimestral

maior é melhor

2026: NÃO MENSURADO



STATUS DA META

2024 — META NÃO CUMPRIDA

2025 — NÃO MENSURADO

2026 — NÃO MENSURADO

OBSERVAÇÕES

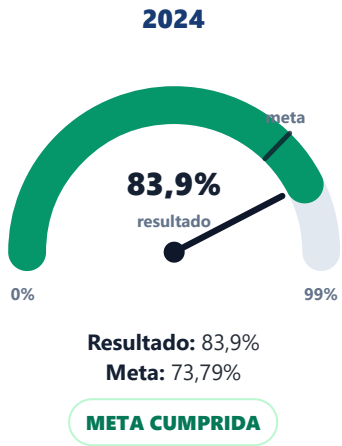
2025: Em janeiro de 2026, foi excluído do ciclo de 2025, pois o TSE não divulgou o limite de pagamento necessário ao cálculo. Não se tratou de exclusão definitiva: ficou prevista a reavaliação do indicador no próximo ciclo, caso o TSE volte a divulgar os limites.

2026: O TSE deixou de divulgar o limite de pagamento desde 2025, fato que inviabilizou sua mensuração.

23 — INDICADOR 23: Índice de Governança de Tecnologia da Informação

FORTALECIMENTO DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE TIC E DE PROTEÇÃO DE DADOS

Anual maior é melhor 2026: MEDIÇÕES EM ANDAMENTO



OBSERVAÇÕES

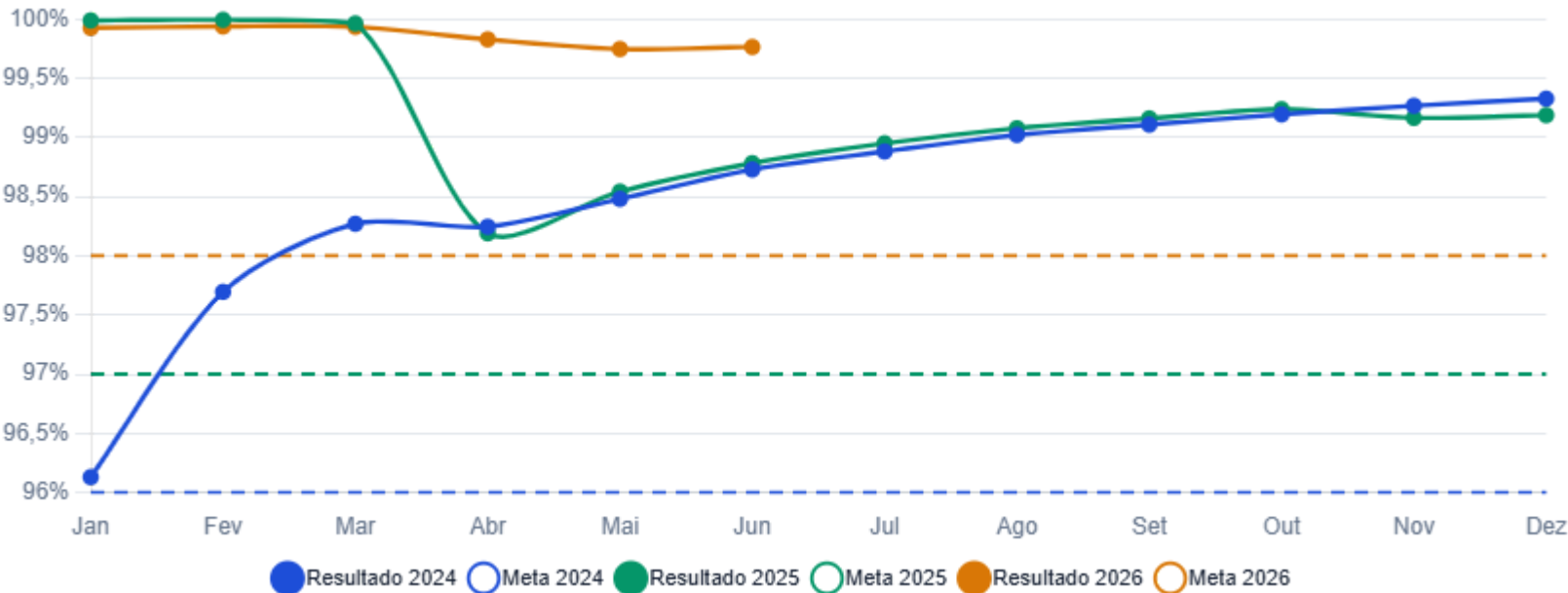
2025: Em abril de 2025, houve nova revisão: a meta de 2025 e 2026 passou a corresponder ao percentual necessário para atingir o nível “aprimorado”, registrado como 70% sob os critérios então vigentes.

2026: Em abril de 2025, houve nova revisão: a meta de 2025 e 2026 passou a corresponder ao percentual necessário para atingir o nível “aprimorado”, registrado como 70% sob os critérios então vigentes. Resultado preliminar. Teve recurso. Link: https://paineisanalytics.cnj.jus.br/single/?appid=6231b28e-4f82-4d60-8e6b-ab9cd213bca5&sheet=44c39912-0693-41ac-9630-c6f1181844be&lang=pt-BR&theme=cnj_theme&opt=ctxmenu Divulgação do Resultado Final: 31/08/2026.

24 — INDICADOR 24: Disponibilidade dos serviços e sistemas prioritários no TRE-DF

FORTALECIMENTO DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE TIC E DE PROTEÇÃO DE DADOS

Mensal maior é melhor 2026: MEDIÇÕES EM ANDAMENTO



STATUS DA META

2024 — META CUMPRIDA 2025 — META CUMPRIDA 2026 — MEDIÇÕES EM ANDAMENTO

OBSERVAÇÕES

2024: Em janeiro de 2023, a STIC apontou que o antigo indicador de disponibilidade da comunicação entre a sede e as zonas havia perdido relevância. Em outubro de 2023, foi aprovada sua substituição. Em janeiro de 2024, a nova ficha foi aprovada, mudando nome, escopo e fórmula: passou a medir a média da disponibilidade de serviços e sistemas prioritários, como SEI, TRE-Saúde, Meu Espaço, SisAntena e Intranet. As novas metas foram 96% em 2024, 97% em 2025 e 98% em 2026.

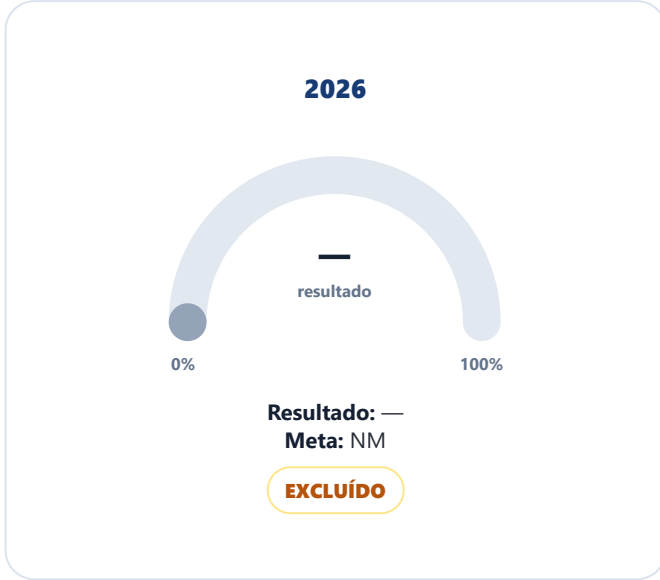
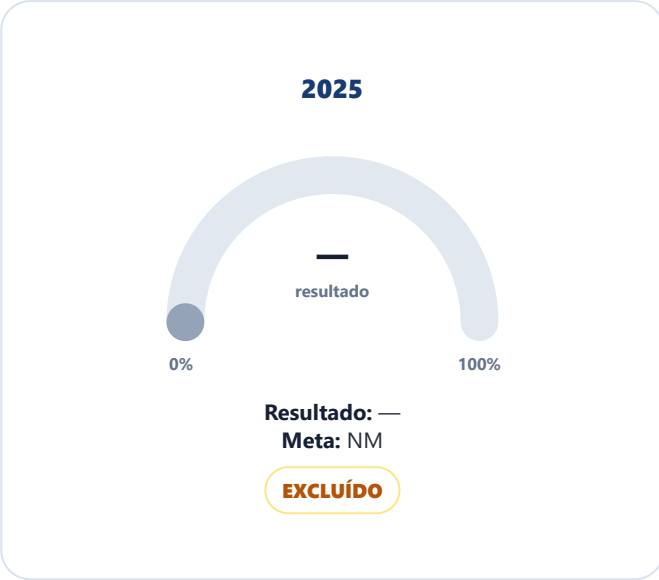
25 — INDICADOR 25: Índice de transparência dos principais atos integrantes dos processos de contratação, excluídos os considerados sigilosos nos termos da lei

FORTALECIMENTO DA RELAÇÃO INSTITUCIONAL DO JUDICIÁRIO COM A SOCIEDADE

Anual

maior é melhor

2026: EXCLUÍDO



OBSERVAÇÕES

2025: EXCLUÍDO. Criado em fevereiro de 2022, como um dos quatro novos indicadores decorrentes da Nota Técnica TSE nº 5/2021. Em abril de 2025, foi excluído, porque seu conteúdo já estava compreendido no Indicador 03 e a meta geral de transparência havia sido elevada para 100%.

2026: EXCLUÍDO. Criado em fevereiro de 2022, como um dos quatro novos indicadores decorrentes da Nota Técnica TSE nº 5/2021. Em abril de 2025, foi excluído, porque seu conteúdo já estava compreendido no Indicador 03 e a meta geral de transparência havia sido elevada para 100%.

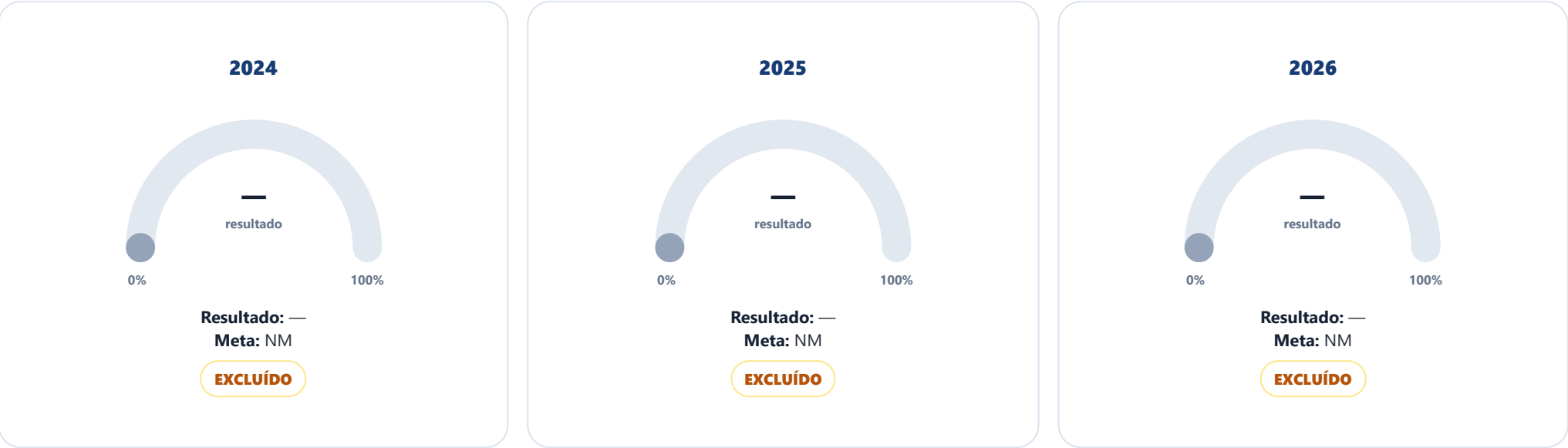
26 — INDICADOR 26: Taxa de licitações não finalizadas (canceladas, desertas, anuladas e fracassadas)

APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA

Anual

menor é melhor

2026: EXCLUÍDO



OBSERVAÇÕES

2024:

EXCLUÍDO. Criado em fevereiro de 2022. Em julho de 2024, foi excluído. A SAO esclareceu que sua criação decorreu de interpretação equivocada da Resolução CNJ nº 347/2020 e que a medição caberia ao próprio CNJ, e não individualmente aos tribunais.

2025:

EXCLUÍDO. Criado em fevereiro de 2022. Em julho de 2024, foi excluído. A SAO esclareceu que sua criação decorreu de interpretação equivocada da Resolução CNJ nº 347/2020 e que a medição caberia ao próprio CNJ, e não individualmente aos tribunais.

2026:

EXCLUÍDO. Criado em fevereiro de 2022. Em julho de 2024, foi excluído. A SAO esclareceu que sua criação decorreu de interpretação equivocada da Resolução CNJ nº 347/2020 e que a medição caberia ao próprio CNJ, e não individualmente aos tribunais.

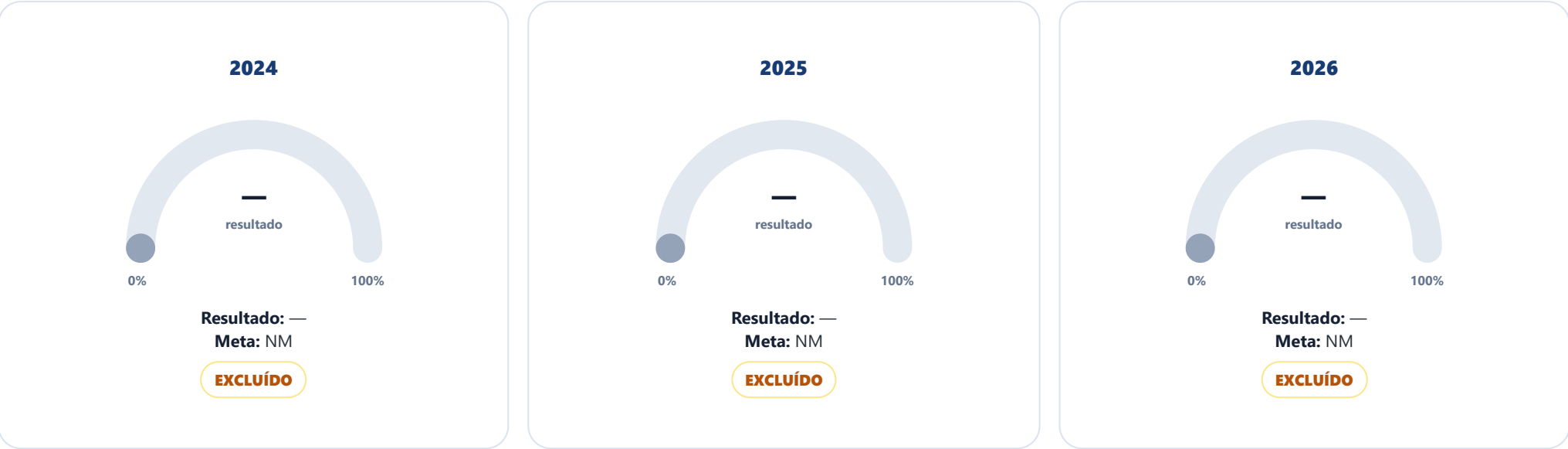
27 — INDICADOR 27: Taxa de aquisições via dispensa de licitação

APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA

Anual

menor é melhor

2026: EXCLUÍDO



OBSERVAÇÕES

2024: EXCLUÍDO. Criado em fevereiro de 2022. Em janeiro de 2024, sua finalidade e metodologia já haviam sido questionadas. Em julho de 2024, foi excluído pelo mesmo fundamento do Indicador 26: interpretação equivocada da Resolução CNJ nº 347/2020 e entendimento de que o acompanhamento caberia ao CNJ.

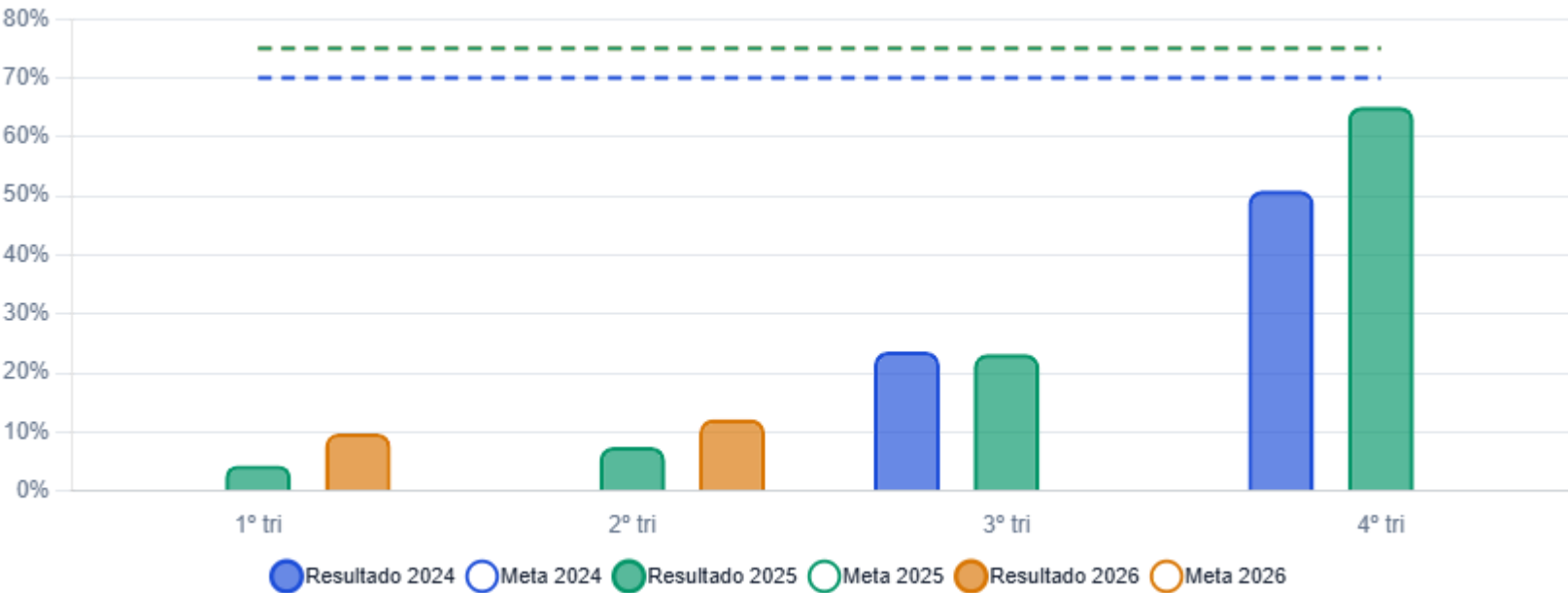
2025: EXCLUÍDO. Criado em fevereiro de 2022. Em janeiro de 2024, sua finalidade e metodologia já haviam sido questionadas. Em julho de 2024, foi excluído pelo mesmo fundamento do Indicador 26: interpretação equivocada da Resolução CNJ nº 347/2020 e entendimento de que o acompanhamento caberia ao CNJ.

2026: EXCLUÍDO. Criado em fevereiro de 2022. Em janeiro de 2024, sua finalidade e metodologia já haviam sido questionadas. Em julho de 2024, foi excluído pelo mesmo fundamento do Indicador 26: interpretação equivocada da Resolução CNJ nº 347/2020 e entendimento de que o acompanhamento caberia ao CNJ.

28 — INDICADOR 28: Taxa de aderência do Plano Anual de Aquisições com a contratação efetivada

APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA

Trimestral maior é melhor 2026: MEDIÇÕES EM ANDAMENTO



STATUS DA META

2024 — META NÃO CUMPRIDA 2025 — META NÃO CUMPRIDA 2026 — MEDIÇÕES EM ANDAMENTO

OBSERVAÇÕES

2024: Em julho de 2024, foi proposta sua divisão em dois indicadores, mas a decisão foi adiada.

2025: Em janeiro de 2026, a meta de 75% foi mantida para 2026 e a reformulação integral foi transferida para o planejamento estratégico 2027–2032.

2026: Criado em fevereiro de 2022. Em outubro de 2023, o termo “contratação” foi interpretado como abrangendo tanto novas contratações quanto renovações contratuais; a SAO deveria reformular a ficha para tratar das inclusões e exclusões posteriores à aprovação do PAA. Em julho de 2024, foi proposta sua divisão em dois indicadores, mas a decisão foi adiada. Em janeiro de 2026, a meta de 75% foi mantida para 2026 e a reformulação integral foi transferida para o planejamento estratégico 2027–2032.

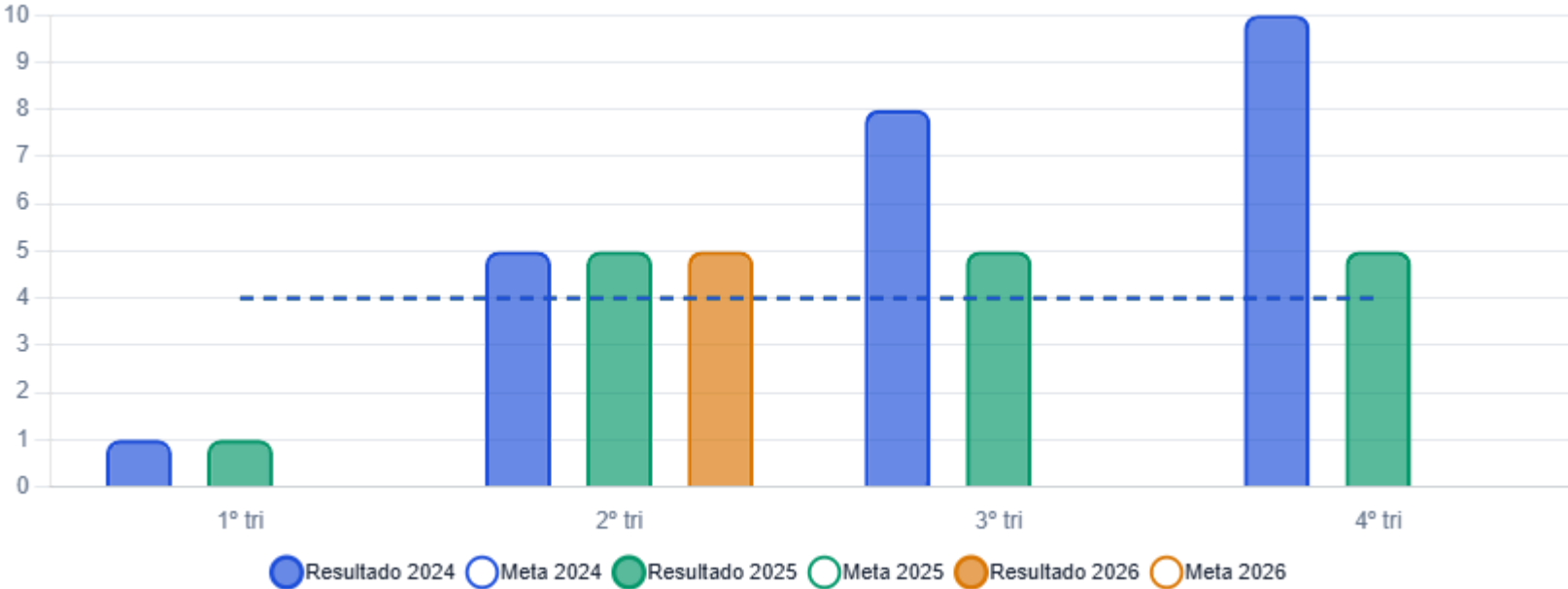
29 — INDICADOR 29: Quantidade de campanhas realizadas sobre assédio e discriminação

APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DE PESSOAS

Trimestral

maior é melhor

2026: MEDIÇÕES EM ANDAMENTO



STATUS DA META

2024 — META CUMPRIDA

2025 — META CUMPRIDA

2026 — MEDIÇÕES EM ANDAMENTO

OBSERVAÇÕES

2024: A criação foi preliminarmente aprovada em outubro de 2023, com proposta de pelo menos quatro campanhas por ano, uma por trimestre, mas ficou condicionada à definição da estrutura da comissão responsável. Em abril de 2024, após a unificação da CPEA, o indicador foi definitivamente criado e aprovado, com meta de quatro campanhas anuais em 2024, 2025 e 2026.

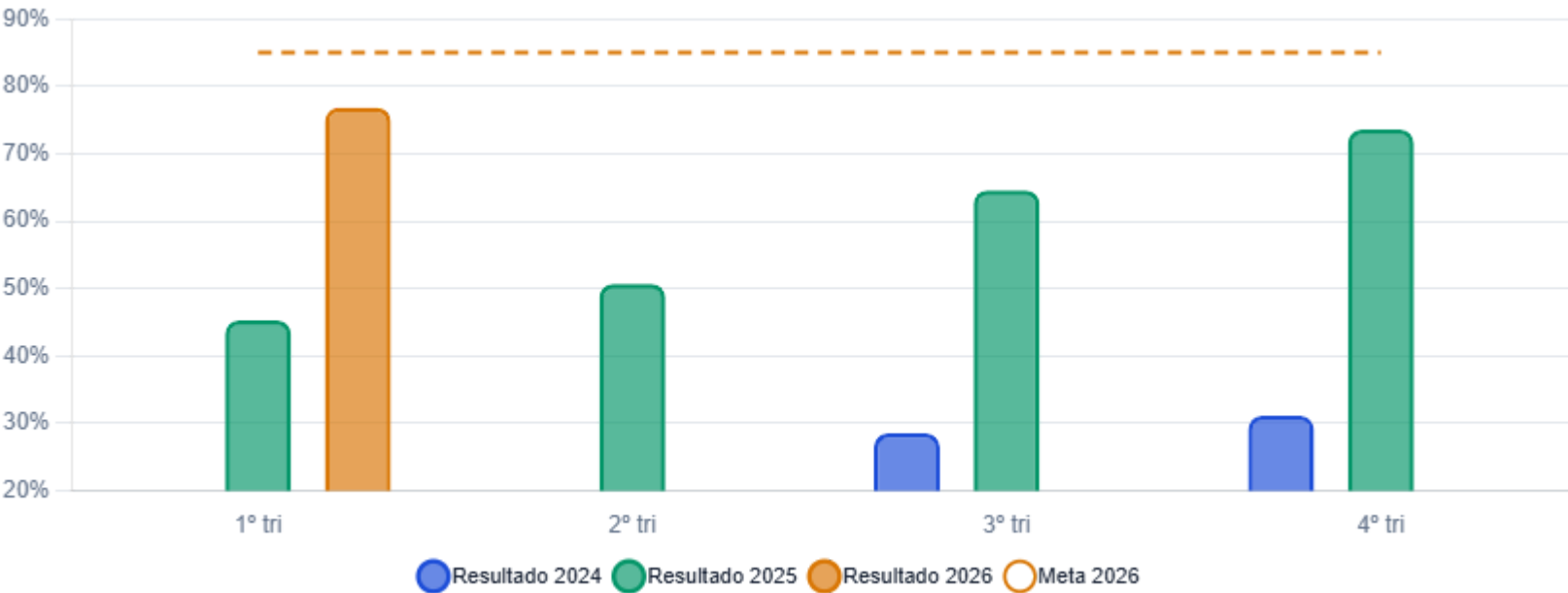
30 — INDICADOR 30: Taxa de execução do Plano de Gestão

APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA

Trimestral

maior é melhor

2026: META NÃO CUMPRIDA



STATUS DA META

2024 — MEDIÇÕES EM ANDAMENTO

2025 — MEDIÇÕES EM ANDAMENTO

2026 — META NÃO CUMPRIDA

OBSERVAÇÕES

- 2024:** Criado em abril de 2024. Foi estabelecida periodicidade bienal, com acompanhamento trimestral e meta de 85% até o final da gestão em abril de 2026.
- 2025:** A meta será aferida ao final da gestão 2024-2026, em abril de 2026.
- 2026:** A meta foi aferida ao final da gestão 2024-2026, em abril de 2026.

CONTROLE DE EDIÇÕES

EDIÇÃO	DATA
1ª	28/07/2026

ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA, PLANEJAMENTO E ESTATÍSTICA – AGEPE



**PODER
JUDICIÁRIO**



**TRIBUNAL
REGIONAL
ELEITORAL - DF**

ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA, PLANEJAMENTO E ESTATÍSTICA – AGEPE
